



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0007483/2023-18

EDITAL Nº 15/2023
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO DE SAXOFONES E ATELÊ COLETIVO DA ESCOLA DE MÚSICA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 2 estudantes para atuar junto ao Grupo de Saxofones e Ateliê Coletivo;
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.4 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Poderão se candidatar ao presente edital alunos dos cursos de graduação da Escola de Música, sendo necessário:
- 3.2 Estar regularmente matriculado nos cursos de Música: licenciaturas ou bacharelado;
- 3.3 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.3.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do orientador:

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoex-de-extensao-no-siga-docentes.pdf> ;
- 4.1.6 A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.1 Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão: <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Atribuições do bolsista:

- 4.2.1 Dedicar 20 horas semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador;
- 4.2.3 Participar dos ensaios dos grupos para os quais foi selecionado, nos horários estabelecidos;
- 4.2.4 Participar das apresentações dos grupos para os quais foi selecionado.

4.3 Atribuições do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de Extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5 INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **25/05/2023 a 12/06/2023**;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/BwXG4q2dJR>;
- 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.11111@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*, em formato pdf:
 - a) Histórico escolar atualizado (webgiz);
 - b) CPF em cópia legível;
 - 5.1.3.1 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
 - 5.1.3.2 PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3.3 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O coordenador de cada grupo deverá cadastrar a equipe no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante, com link disponível no site da UEMG: (<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>);

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS VAGAS

6.1 Distribuição das vagas

6.1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

GRUPO	Nº VAGAS	DESCRIÇÃO DA VAGA
Grupo de saxofones	1vaga	1 vaga para arquivista/montador/instrumentista (saxofone)
Ateliê Coletivo	1 vaga	1 vaga para instrumentista/montador/ auxiliar na criação, produção e execução de projeto de performance

Tabela 1.1 - Cronograma das atividades

GRUPO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Grupo de saxofones (coordenador: prof. César Baracho)	Quarta-feira	15h10 às 17h05
Ateliê Coletivo (coordenador: prof. Felipe Amorim)	Segunda- feira	17:05 às 18:45

6.2 Duração e valor das bolsas

6.2.1 Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais de R\$ 700,00**;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **06 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo(s) coordenador(es) dos respectivos Grupo de Saxofone e do Ateliê e professores convidados, se necessário;

7.2 A seleção dos bolsistas ocorrerá nos seguintes horários e local:

a) Grupo de saxofones - ocorrerá no dia **21 de junho de 2023, a partir das 15:20, na Escola de Música da UEMG, sala 24**;

b) Ateliê Coletivo - ocorrerá no dia **26 de junho de 2023, a partir das 14 horas, na sala 03**;

7.3 No momento da seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes conteúdos:

Tabela 2 - Conteúdo da seleção

Grupo de saxofones Sala 24 A partir das 15h20min	Arquivista/montador/instrumentista	- Entrevista - Execução de peça de livre escolha no seu instrumento (levar 2 cópias da peça para a banca) - Leitura à primeira vista de um trecho de uma peça para o instrumento
Ateliê Coletivo Sala 04 A partir das 14 horas	Instrumentista / Montador/ auxiliar de criação, produção e execução de projeto de performance	- Entrevista: apresentar oralmente um projeto de performance de música contemporânea a ser desenvolvido no grupo -Execução de peça contemporânea de livre escolha que apresente aspectos experimentais

7.4 Os critérios de julgamento seguirão a seguinte pontuação:

Tabela 3 - Critérios de julgamento - Arquivista/montador/instrumentista (saxofone)

Arquivista/montador/instrumentista (saxofone) – Grupo de saxofones	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Fluência na execução	60 pontos
Perfil compatível com o desejado	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 - Critérios de julgamento - Instrumentista/montador

Instrumentista / montador/auxiliar de criação, produção e execução de projeto de performance – Ateliê Coletivo	
Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Inventividade do projeto	30 pontos
Clareza e viabilidade	20 pontos
Qualidade da performance	40 pontos
Obra escolhida	10 pontos
Total	100 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato melhor classificado na execução;

c) O candidato melhor classificado na leitura;

d) O candidato melhor classificado na entrevista;

- e) O candidato em período mais próximo do término do curso;
f) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

- 9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;
9.1.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso à divulgação das inscrições do Edital PAEx 15/2023" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso;
9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do **resultado preliminar**, pelo e-mail do CENEX da escola de Música: cenex.esmu@uemg.br;
9.2.1 O assunto do e-mail deve conter: "Recurso ao Resultado Preliminar do Edital PAEx 15/2023" e o corpo do texto deve conter: nome completo, vaga e breve texto para recurso

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1** O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
22/05/2023	Publicação do Edital
25/05/2023 a 12/06/2023	Período de inscrição
14/06/2023	Divulgação das inscrições
15/06/2023 e 16/06/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
19/06/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
20/06/2023	Homologação das inscrições
21/06/2023	Seleção Grupo de saxofones
26/06/2023	Seleção Ateliê Coletivo
29/06/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023
30/06/2023 e 03/07/2023	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
04/07/2023	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
05/07/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
06/07/2023	Início das atividades
13/07/2023	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2023	Término das atividades
15/02/2024	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Escola de Música – cenex.esmu@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão PROEX



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66341952** e o código CRC **9B642D92**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007483/2023-18

SEI nº 66341952